



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº  
GABINETE DA PREFEITA**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

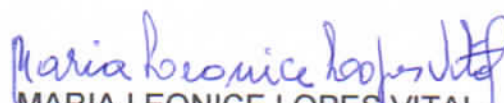
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração e revisão de legislação tributária, mas especificamente atualização do Código Tributário Municipal, Código de Posturas, Lei de Parcelamento do Uso do Solo, Código de Obras, COSIP – Contribuição para custeio da Iluminação Pública, capacitação de Agentes Fiscais, consultoria no lançamento e arrecadação do ISSQN, IPTU, ITBI, taxas e preços públicos, elaboração de Plantas de Valores, consultoria em recadastramento imobiliário e mobiliário, acompanhamento da arrecadação e dívida ativa.

RATIFICO, o presente processo de Inexigibilidade em favor MERYCLIS D MEDEIROS BATISTA, CPF (MF) Nº 027.181.334-22, OAB 12.948B-PB, com escritório a Rua Bossuet Wabderley, nº 743, Bairro Brasília, Patos - PB com o valor global de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), convocando a vencedora, para no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, assinar o contrato, sob as penalidades da lei.

*Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura- Estado da Paraíba, 08 de Fevereiro de 2019.*

  
MARIA LEONICE LOPES VITAL  
PREFEITA DE BOA VENTURA